



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.421 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0841185.1.001.4120-255	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
09.04.0842188.2.011.3120-334	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
09.02.0847427.2.040.3132-307	- Outros Serv. Encargos	R\$ 5.000,00
	Total	<u>R\$ 20.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.0101001.2.025.3211-001	- Transf. Operacionais	<u>R\$ 20.000,00</u>
------------------------------	------------------------	-------	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda